

RETIFICAÇÃO DO DOC 21/08/15

APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO E APOSTILA

À vista dos elementos constantes no presente RETIFICO o despacho de fls.16, publicado no DOC de 16/06/2012, para constar em Cargo/Função: Agente de Apoio – Nível II CAT. 1, e o Padrão: B6 e não como constou.

Em decorrência, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 051/2012-SMC, para constar item 1 – Identificação do Servidor, Cargo/Função: Agente de Apoio – Nível II – CAT 1 – Padrão B-6, e não como constou.

Para constar no item 4 - Composição dos Proventos, Padrão: B-6, e não como constou.

609.294.2/1 JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, proc. 2012-153.791-2.

ABONO DE PERMANÊNCIA – DEFERIDO

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo relacionado:

R.F:	NOME	A PARTIR DE
506.502.0/3	MISAEL RIBEIRO DE CASTRO	28/05/15
619.946.1/1	CLAUDIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA VECHIATO	28/05/15

ABONO DE PERMANÊNCIA – INDEFERIDO

Indefiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o servidor abaixo relacionado:

R.F:	NOME
608.887.2/1	CLAUDIO VALERA GARRIDO

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO Nº 1.200, DE 21 DE AGOSTO DE 2015****CADASTRO PARA PROFESSORES INTERESSADOS EM ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS, DA MODALIDADE - PROJÓVEM URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução CD/FNDE nº 08, de 16/04/14, que estabelece os critérios e as normas para a transferência automática de recursos financeiros ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJÓVEM Urbano, para o ingresso de estudantes a partir de 2014.

- o previsto na Portaria SME nº 5.345 de 17/08/15, que dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJÓVEM Urbano e a constituição da Coordenação Municipal no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- o contido na Portaria SME nº 5.346, de 17/08/15, que constitui o Comitê Gestor do PROJÓVEM Urbano;

COMUNICA:

1 - Estarão abertas no período 24 a 31/08/15, das 8h00 às 17h00, aos Professores de Educação Infantil, de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Ensino Fundamental II e Médio, efetivos ou comissionados da Rede Municipal de Ensino, inscrições para atuar como regente de turmas do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJÓVEM Urbano e como agente responsável pela Sala de Acolhimento, para os filhos dos alunos frequentes no Programa, implantado no Município de São Paulo, pela Portaria SME nº 5.345, de 17/08/15, retificada no DOC de 20/08/15.

1.1 - As inscrições serão realizadas pelos interessados, nas Diretorias Regionais de Educação relacionadas no artigo 3º da Portaria SME nº 5.345 /15, mediante o preenchimento de Ficha de Cadastro e apresentação da Ficha de Pontuação do Professor, ano 2015, elaborada nos termos das Portarias SME nº 6.257/13 e 6.258/13.

1.2 - No ato da inscrição o professor deverá indicar, entre as Unidades Educacionais relacionadas na Ficha de Cadastro, aquela (s) de seu interesse.

1.3 – O professor poderá se inscrever em mais de uma Diretoria Regional de Educação e em mais de uma função, desde que habilitado, nos termos do Anexo Único da Portaria SME nº 5.345 /15.

2 - Os professores inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando os pontos constantes na coluna 2 da Ficha de Pontuação do Professor, ano 2015.

2.1 - Para fins de desempate, serão utilizados, por ordem, os seguintes critérios:

- maior tempo no cargo;
- maior tempo na carreira do magistério municipal;
- maior tempo no magistério municipal;
- data de início de exercício no cargo;
- maior idade.

2.2 - Será afixada em cada DRE a listagem da classificação prévia dos inscritos, no dia 04/09/15, assegurando direito do candidato à interposição de recuso contra a classificação, nos dias 08 e 09/09/15;

2.3 - Após a análise dos recursos, serão afixadas em cada DRE, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos, até 14/09/15.

3 - Serão classificados e convocados para atuar no Programa PROJÓVEM Urbano:

- Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio para atuar como Educador de Formação Básica, de Qualificação Profissional ou de Participação Cidadã, desde que tenha a formação exigida, conforme Anexo Único da Portaria nº 5.345/15.

- Professor de Educação Infantil ou Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar como Educador da Sala de Acolhimento.

4 - Os inscritos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam cientificados de que:

4.1 - A inscrição de que trata o presente não assegura a atuação do servidor no Programa PROJÓVEM Urbano;

4.2 - A atuação no Programa PROJÓVEM Urbano deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas e das funções próprias do cargo base do professor;

4.3 - O Educador de Formação Básica, Educador de Qualificação Profissional e Educador de Participação Cidadã ficarão sujeitos à jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais e atuarão como regentes das turmas;

4.4 - O Educador da Sala de Acolhimento ficará sujeito à jornada de 20 (vinte) horas de trabalho semanais e atuará como agente responsável pelo acolhimento dos filhos dos alunos;

4.5 - O Professor que atuar no Programa PROJÓVEM Urbano será remunerado de acordo com as orientações contidas na Resolução CD/FNDE nº 08, de 16/04/14 e conforme segue:

a) Educadores de Educação Básica, de Qualificação Profissional e de Participação Cidadã, com formação em nível superior e jornada semanal de 30 horas = R\$ 2.772,60 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

b) Educador de Qualificação Profissional, com formação em nível médio e jornada semanal de 30 horas = R\$ 2.295,14 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e catorze centavos);

c) Educador da Sala de Acolhimento, com formação em nível médio e jornada semanal de 20 horas = R\$ 1.147,57 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

d) Educador da Sala de Acolhimento, com formação em nível superior e jornada semanal de 20 horas = R\$ 1.386,31 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

4.6 - A remuneração para atuar no PROJÓVEM Urbano não será incorporada aos vencimentos do servidor, não constituindo base de cálculo da contribuição previdenciária, não incidindo nos cálculos previstos no Plano de Carreira da classe e não deverão gerar expectativa de direito de permanência da citada remuneração.

5 - O Professor classificado para atuar no Programa PROJÓVEM Urbano deverá comprovar disponibilidade de horários para:

- Atuar no Programa por, no mínimo, 18 e, no máximo, 20 meses ininterruptos, inclusive nos meses de janeiro de julho;
- Desenvolver as atividades do Programa no período das 16h00 às 22h00 ou das 17h00 às 23h00, de acordo com o horário estabelecido pela Unidade Educacional;
- Participar da formação inicial de acordo com o seguinte cronograma:

- 25/09/15, das 18h00 às 22h00;
- 26/09/15 – sábado – das 8h00 às 17h00;
- 28, 29, 30/09/15; 01 e 02/10/15 – das 18h00 às 22h00 horas;
- 03/10/15 – sábado – das 13h00 às 17h00;
- 05 e 06/10, das 18h00 às 22h00.

5.4 - Participar da formação continuada, distribuída conforme segue:

- 2 (duas) horas, inclusas no horário de trabalho semanal;
- 8 (oito) horas, em um sábado por mês, ao longo de todo o Programa.

6 – Serão convocados para participar da formação inicial mencionada no item 5.3, 30% a mais do número de professores necessários para atuar no Programa PROJÓVEM Urbano, os quais integrarão a lista de espera.

6.1 - A participação na formação inicial é condição fundamental para atuação do professor no Programa;

6.2 - Para participar da formação inicial, os professores receberão valor correspondente a 30% da remuneração bruta descrita em todo o item 4.5 deste Comunicado;

7 - As ausências ou afastamentos do professor de suas funções por períodos iguais ou superiores a 15 (quinze) dias interpolados ou por 05 (cinco) dias ininterruptos ocasionarão o seu desligamento do Programa.

7.1 – Todas as ausências serão descontadas.

8 - As inscrições poderão ser reabertas sempre que houver necessidade de novos professores.

9 - Demais informações deverão ser obtidas nas DOTs – P das Diretorias Regionais de Educação – DREs ou na Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da SME – DOT.

10 - Caberá à Chefia imediata de cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino dar ciência do presente Comunicado aos professores em exercício.

COMUNICADO Nº 1.201, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora de Orientação Técnica CONVOCA os Supervisores Escolares; Diretores das Diretorias de Orientação Técnico-Pedagógica das DREs; Assistentes Técnicos de Educação I que atuam nas DOT-P das DREs e PAAls que atuam nos CEFAls das DREs para participarem do Curso de Formação: **A supervisão escolar e a DOT-P: desafios da formação – MÓDULO I**, conforme segue:

I – JUSTIFICATIVA: A ação de formação iniciada no ano de 2014 gerou novas demandas de discussões, reflexões e aprofundamento para a supervisão escolar e membros das DOTs-P em conjunto, apontando para a necessidade da continuidade do processo de formação, ampliando a participação para representantes da SME a fim de fortalecer o diálogo e potencializando as ações da Rede.

II – OBJETIVOS: Dar continuidade no processo de formação conjunta entre Supervisores Escolares e as DOTs-P; Fortalecer a ação pedagógica dos profissionais envolvidos, necessária para aprofundar a compreensão dos desafios postos às Unidades Educacionais de Educação Básica; Potencializar as ações de formação da equipe gestora a fim de compreender a complexidade da educação municipal contemporânea.

III – CONTEÚDOS: A ação formadora das DOT-P e Supervisão Escolar; Ação supervisora; Formação e atuação na Educação Básica; A produção de conhecimento pela e na Rede Municipal de Ensino de SP.

IV- METODOLOGIA: Problemática dos temas constituintes do conteúdo previsto, considerando base teórica prévia por meio de leitura e o conjunto de saberes e experiências dos profissionais envolvidos, marcados pelo diálogo e debate entre os envolvidos nesse processo, culminando na produção de relatórios coletivos pelos participantes.

V – PÚBLICO ALVO: Supervisores Escolares, Supervisor Técnico, Diretores de Orientação Técnico-Pedagógica das DREs; Assistentes Técnicos de Educação I que atuam nas DOTs-P das DREs; PAAls que atuam nos CEFAls nas DREs; Assistentes Técnicos de Educação I, Assessores Técnicos Educacionais e Supervisores Técnicos II que atuam nas diretorias e núcleos pedagógicos da DOT/SME.

VI – CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas, divididas em quatro encontros.

VII – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 25 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

VIII – LOCAL: Os encontros acontecerão nas salas de reuniões das Diretorias Regionais de Educação às quais os participantes estão jurisdicionados.

IX – AVALIAÇÃO: A avaliação será realizada durante o processo de formação, considerando a realização das leituras prévias, a participação nos encontros e a participação na produção do registro escrito.

X - CERTIFICAÇÃO: Farão jus ao certificado os participantes que obtiverem conceito S, obtido por meio da participação na produção dos 4 relatórios dos encontros a serem entregues ao CEU-FOR, além de frequência de 75%.

XI – ÁREA PROMOTORA / COORDENAÇÃO: SME / CEU-FOR em parceria com a Fundação de Apoio à Faculdade de Educação – FAFE - USP

COMUNICADO Nº 1.202, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora de Orientação Técnica CONVOCA os Supervisores Escolares; Diretores das Diretorias de Orientação Técnico-Pedagógica das DREs; Assistentes Técnicos de Educação I que atuam nas DOT-P das DREs e PAAls que atuam nos CEFAls das DREs para participarem do Curso de Formação: **A supervisão escolar e a DOT-P: desafios da formação – MÓDULO II**, conforme segue:

I – JUSTIFICATIVA: O módulo I do curso debruçou-se sobre as vertentes formativas na atuação dos profissionais envolvidos, trazendo à tona a necessidade de abordar as questões próprias da educação pública paulistana, considerando o Programa Mais Educação São Paulo, o que demandou a criação do Módulo II do curso.

II – OBJETIVOS: Dar continuidade no processo de formação conjunta entre Supervisores Escolares e as DOTs-P; Fortalecer a ação pedagógica dos profissionais envolvidos, necessária para

aprofundar a compreensão dos desafios postos às Unidades Educacionais de Educação Básica; Potencializar as ações de formação da equipe gestora a fim de compreender a complexidade da educação municipal contemporânea.

III – CONTEÚDOS: Avaliação PARA a aprendizagem; Documentação Pedagógica nas Unidades Educacionais; A escuta na escola; As múltiplas Linguagens nas Ações Educacionais.

IV- METODOLOGIA: Problemática dos temas constituintes do conteúdo previsto, considerando base teórica prévia por meio de leitura e o conjunto de saberes e experiências dos profissionais envolvidos, marcados pelo diálogo e debate entre os envolvidos nesse processo, culminando na produção de relatórios coletivos pelos participantes.

V – PÚBLICO ALVO: Supervisores Escolares, Supervisor Técnico, Diretores de Orientação Técnico-Pedagógica das DREs; Assistentes Técnicos de Educação I que atuam nas DOTs-P das DREs; PAAls que atuam nos CEFAls nas DREs; Assistentes Técnicos de Educação I, Assessores Técnicos Educacionais e Supervisores Técnicos II que atuam nas diretorias e núcleos pedagógicos da DOT/SME.

VI – CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas, divididas em quatro encontros.

VII – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 25 de agosto de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

VIII – LOCAL: Os encontros acontecerão nas salas de reuniões das Diretorias Regionais de Educação às quais os participantes estão jurisdicionados.

IX – AVALIAÇÃO: A avaliação será realizada durante o processo de formação, considerando a realização das leituras prévias, a participação nos encontros e a participação na produção do registro escrito.

X - CERTIFICAÇÃO: Farão jus ao certificado os participantes que obtiverem conceito S, obtido por meio da participação na produção dos 4 relatórios dos encontros a serem entregues ao CEU-FOR, além de frequência de 75%.

XI – ÁREA PROMOTORA / COORDENAÇÃO: SME / CEU-FOR em parceria com a Fundação de Apoio à Faculdade de Educação – FAFE - USP

COMUNICADO Nº 1.203, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora de Programas Especiais e CEU, da Secretaria Municipal de Educação e, CONSIDERANDO:

- a adesão do município de São Paulo ao Programa Saúde na Escola – PSE, Política Intersetorial do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira para promoção e a prevenção de doenças e agravos à saúde;

- os princípios do PSE de intersectorialidade, integralidade e territorialidade;

- a necessidade de fortalecer a integração e a articulação entre os órgãos de educação e de saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes da rede pública de ensino;

- a política intersetorial de educação e saúde, como subsídio para uma formação integral e usufruto pleno dos direitos humanos;

- a progressiva ampliação das ações executadas em conjunto pelos sistemas de educação e de saúde do município, visando à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes;

- a promoção e articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública, CONVOCA os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I das Unidades Educacionais que especifica para participar do Curso de Formação Continuada para Educadores e Profissionais da Saúde do “Programa Jogo Elos – Construindo Coletivos”, na seguinte conformidade:

JUSTIFICATIVA: O Programa Jogo Elos – Construindo Coletivos agrega estratégias que intervêm na redução dos fatores de risco e aumento nos fatores de proteção às crianças de 6 a 10 anos, em contexto escolar, apresentando alto potencial preventivo ao uso de álcool e outras drogas.

Para a implementação do Programa em seu conteúdo curricular, alguns passos devem ser seguidos, dentre os quais a formação dos educadores das escolas selecionadas e o acompanhamento destes educadores nos processos de familiarização, consolidação e criação do programa.

A partir da Formação Inicial dos Educadores das unidades de referência das escolas envolvidas, com apresentação e discussão sobre o conteúdo do Jogo Elos, a Formação Continuada se faz necessária a fim de garantir a implementação e do Jogo Elos nas escolas.

OBJETIVOS:

- Discutir e refletir sobre como desenvolver atitudes participativas e colaborativas de maneira a contribuir para a construção de coletivos;

- Oportunizar a aprendizagem e aprimoramento das seguintes habilidades sociais: autoconhecimento; autocontrole; autonomia; empatia; escuta; oralidade; tolerância e cooperação;

- Selecionar estratégias de apresentação do jogo aos alunos;

- identificar os grupos de trabalho do Jogo Elos;

- planejar as atividades incorporando o jogo em sua rotina de atividades;

- observar e sistematizar o trabalho em sala de aula.

CONTEÚDOS:

1- Jogo Elos – o que é, a quem se destina, onde jogar, como jogar;

2- Formação de equipes;

3- Regras e combinados para a classe;

4- Etapas de Familiarização e Consolidação;

5- Inclusão do jogo nas atividades curriculares;

6- Desenvolvimento de habilidades sociais.

METODOLOGIA: observação em sala de aula; discussão, reflexão, orientação e acompanhamento das diferentes etapas, por meio de reuniões com a participação da equipe docente e gestora das unidades educacionais, dos profissionais das unidades de saúde de referência e os responsáveis pelo programa na DRE; CARGA HORÁRIA: 12 horas, sendo 4 encontros de 3 horas. CRONOGRAMA: 24 de agosto 2015 até 11 de dezembro de 2015.

PÚBLICO ALVO: Supervisor Escolar; Gestor de CEU; Coordenador de Ação Educacional, Cultural e de Esporte e Lazer; Diretor de Escola; Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico; e Professores do Ciclo de Alfabetização e Ciclo Interdisciplinar do Ensino Fundamental, Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, Assistente Técnico de Educação I e demais profissionais da DRE que atuarão no Programa Jogo Elos, das Unidades Educacionais abaixo relacionadas:

DRE	UNIDADES EDUCACIONAIS
IP	EMEF ALVARES DE AZEVEDO
PE	EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
SM	EMEF DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS
SM	EMEF HENRIQUE MÉLEGA
SM	EMEF JULIO DE GRAMMONT
SM	EMEF VILANOVA ARTIGAS, DR.
SM	EMEF VINÍCIUS DE MORAES

PRÉ – REQUISITOS: Ter concluído a Formação Inicial do Programa Jogo Elos e desenvolver ou acompanhar o projeto nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

AVALIAÇÃO: a avaliação será realizada ao longo do curso, pelos relatórios de observação das aulas durante a execução do jogo.

CERTIFICAÇÃO: Farão jus ao certificado os profissionais que apresentarem 100%(cem por cento) de presença e obtiverem conceito Satisfatório (S) ou Plenamente Satisfatório (PS)

REGÊNCIA: Multiplicadoras do Ministério da Saúde
ÁREA PROMOTORA: MINISTÉRIO DA SAÚDE/SME-GRAMAS ESPECIAIS e CEU - SAÚDE ESCOLAR/DRE.

COMUNICADO Nº 1.204, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou Divisão de Orientação Técnica de Ensino Fundamental e Médio, COMUNICA a realização do curso de formação “Artes na Educação Básica e as Múltiplas Linguagens - Desafios e Práticas”.

JUSTIFICATIVA: O “Programa Mais Educação São Paulo”, instituído pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Decreto Nº 54.452, de 10 de outubro 2013, propõe a organização do Ensino Fundamental em três ciclos, tendo como eixos o letramento, a interdisciplinaridade e a promoção da autoria, através de ações propositivas que envolvam diferentes linguagens, pesquisa e produção científica e cultural. Neste contexto o trabalho do professor envolvendo as múltiplas linguagens tem tido um papel de destaque na construção de um currículo integrador para os ciclos de alfabetização e interdisciplinar do Ensino Fundamental, articulando o conhecimento em suas diversas facetas, possibilitando experiências de autoria dos estudantes através o trabalho com as múltiplas linguagens.

Neste sentido, torna-se necessário intensificar a formação deste profissional em espaços para além das unidades educacionais, que oportunizem: o contato com as diferentes práticas docentes desta área na rede municipal de ensino, bem como a possibilidade de experiências dos participantes com as diversas linguagens.

OBJETIVO GERAL: Intensificar as ações de formação dos professores do Ensino Fundamental e Médio nas linguagens artísticas para que possam, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da autoria, contribuir para a construção de um currículo integrado entre as áreas de conhecimento, na garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, considerando a possibilidade de apresentar aos estudantes e demais docentes de sua unidade educacional experiências diversas envolvendo as múltiplas linguagens.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Refletir sobre a identidade do professor no atual contexto educacional no município de São Paulo, bem como no âmbito de cada unidade educacional, sobre sua ação docente no coletivo dos professores das diversas áreas de conhecimento nos ciclos de alfabetização e interdisciplinar; Proporcionar experiências com diferentes linguagens através de oficinas, no sentido de despertar novas possibilidades de ação docente; Propiciar a integração do professor com as pesquisas acadêmicas sobre o trabalho docente na área de Artes.

CONTEÚDOS: Apresentações Culturais; A Voz do Professor: o trabalho docente envolvendo as múltiplas linguagens na Rede Pública Municipal de São Paulo; Vivências em múltiplas linguagens.

METODOLOGIA: O trabalho formativo pressupõe uma metodologia que envolverá: a apreciação de apresentações artísticas; o trabalho de reflexão e elaboração de propostas em subgrupos, sobre a ação docente do professor que atua nos ciclos de alfabetização e interdisciplinar; elaboração de Painel como forma de registro sobre as discussões realizadas nos subgrupos; realização de Oficinas em diferentes linguagens envolvendo Artes visuais, artes cênicas, literatura e música.

PÚBLICO ALVO: Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em regência no Ensino Fundamental regular, nos Ciclos de Alfabetização e Interdisciplinar, em complementação de jornada ou em Módulo nas unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e Assistentes Técnicos Educacionais I que atuam nas Diretorias de Orientação Técnico-Pedagógica das DREs.

LOCAL: Instituto de Artes da Unesp localizado na Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda - CEP 01140-070 - São Paulo - SP

CRONOGRAMA:

29/08/2015:

9h00 às 13h00: Apresentação cultural e trabalho em subgrupos de discussões;

14h00 às 18h00: Oficinas

01: As vozes na voz do contador de histórias/professor

02: Encontro de cooperação

03: Sentidos para a voz

04: Corpo e conflito: a busca da harmonia através do movimento

05: O teatro como presença: formas de repensar a forma

06: MANDALAS: “Eu e o cosmos”

07: Ponto e Linha

08: Jogo teatral na sala de aula

09: Jogos teatrais: tecendo metáforas para a sala de aula

10: Oficina de fanzine

11: Desenhando na sala de aula

19/09/2015:

9h00 às 10h00: Apresentação cultural;

10h00 às 13h00: Oficinas

01: Roda de Conversa sobre Artes Indígenas

02: O Professor(a) grilo: narrativas, metáforas e mistério

03: Paisagens da escola: encontros e diálogos

04: Pequena grande orquestra de palavras

05: Roda de Cocô: ludicidade corporal

06: Arte e mediação cultural na aula de geometria

07: Improvisação teatral na sala de aula

08: Jogos teatrais: tecendo metáforas para a sala de aula

09: Oficina de fanzine

10: O escutar e a compreensão musical

14h00 às 18h00: Painel sobre as reflexões realizadas em subgrupos; Apresentação do grupo de pesquisa da UNESP; apresentação cultural.